



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 256 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

INTRODUZ MODIFICAÇÕES E ATUALIZA BASE DE CÁLCULO DA  
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONSTANTE DA LEI Nº 033  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Apro-  
vou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 81 da Lei nº 033/84 de 27 de de-  
zembro de 1984, Código Tributário do Município de Marilândia, pas-  
sa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 81º** - A taxa de Iluminação Pública, nos casos' de edificações ligadas à rede da concessionária, será calculada com incidência de percentuais diferenciados de acordo com faixas de consumo, levando em conta a tensão de atendimetro, se de alta ou de baixa tensão, a classe de consumo, de atendimento residencial, comercial, industrial, serviços ou outras atividades, se do po-  
der público e serviço público e consumo próprio; e, o valor da ta-  
rifa de fornecimento de Iluminação Pública, expressa em kwh, esta-  
belecida pelo Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica (DNAEE), que esteja vigente no mês de cobrança, conforme tabela do Anexo I que integra a presente Lei.

**Parágrafo único** - Nos casos de edificações ainda não ligadas à rede de distribuição da concessionária, bem como os terrenos ainda não edificados, a taxa será calculada à razão de 0,3 (três décimos) da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, por me-  
tro linear de testada do imóvel, por mês, que será cobrada direta-  
mente pelo município através de documento próprio de arrecadação ou juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 20 de dezembro de 1995.

  
OSMAR PASSAMANI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

Registrada no D.A.  
da P.M.M. Em,  
20/12/95.

Chefe do D.A.

A presente Lei foi afi-  
xada neste Cartório pa-  
ra publicação nesta da-  
ta. Em, 20/12/95.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI  
OFICIAL E TABELIÃO  
JAQUELINE LORENZONI  
SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/142 - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

## ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

### 1 - CLASSE RESIDENCIAL - GRUPO "B" (BAIXA TENSÃO)

FAIXA DE CONSUMO % DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EM MWH

1.1 - Até 40 kwh/mês.....	1,7%
1.2 - De 41 a 100 kwh/mês.....	3,0%
1.3 - De 101 a 200 kwh/mês.....	4,3%
1.4 - De 201 a 500 kwh/mês.....	5,3%
1.5 - De 501 a 800 kwh/mês.....	6,3%
1.6 - Acima de 800 kwh/mês.....	7,5%

### 2 - CLASSE COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES - GRUPO "B" (BAIXA TENSÃO)

FAIXA DE CONSUMO % DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EM MWH

2.1 - Até 40kwh/mês.....	3,0%
2.2 - De 41 a 100 kwh/mês.....	4,3%
2.3 - De 101 a 200 kwh/Mês.....	6,0%
2.4 - De 201 a 500 kwh/mês.....	7,0%
2.5 - De 501 a 800 kwh/mês.....	8,0%
2.6 - De 801 a 1.200 kwh/mês.....	9,0%
2.7 - Acima de 1.200 kwh/mês.....	10,0%

### 3 - CLASSE INDUSTRIAL - GRUPO "B" (BAIXA TENSÃO)

FAIXA DE CONSUMO % DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EM MWH

3.1 - Até 40 kwh/mês.....	3,0%
3.2 - De 41 a 100 kwh/mês.....	4,3%
3.3 - De 101 a 200 kwh/mês.....	6,0%
3.4 - De 201 a 500 kwh/mês.....	7,0%
3.5 - De 501 a 800 kwh/mês.....	8,0%
3.6 - De 801 a 1.200 kwh/mês.....	9,0%
3.7 - Acima de 1.200 kwh/mês.....	10,0%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

## 4 - CLASSE RESIDENCIAL - GRUPO "A" (ALTA TENSÃO)

FAIXA DE CONSUMO % DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EM MWH

4.1 - Até 1.000 kwh/mês.....	15,0%
4.2 - De 1.001 a 5.000 kwh/mês.....	30,0%
4.3 - Acima de 5.000 kwh/mês.....	45,0%

## 5 - CLASSE COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES - GRUPO "A" (ALTA TENSÃO)

FAIXA DE CONSUMO % DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EM MWH

5.1 - Até 1.000 kwh/mês.....	45,0%
5.2 - De 1.001 a 5.000 kwh/mês.....	60,0%
5.3 - Acima de 5.000 kwh/mês.....	117,0%

## 6 - CLASSE INDUSTRIAL - GRUPO "A" (ALTA TENSÃO)

FAIXA DE CONSUMO % DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EM MWH

6.1 - Até 1.000 kwh/mês.....	45,0%
6.2 - De 1.001 a 5.000 kwh/mês.....	60,0%
6.3 - Acima de 5.000 kwh/mês.....	117,0%

## 7 - CLASSE PODER PÚBLICO E SERVIÇO PÚBLICO - GRUPO "A" - "B" (ALTA E BAIXA TENSÃO)

FAIXA DE CONSUMO % DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EM MWH

7.1 - Até 40 kwh/mês.....	3,0%
7.2 - De 41 a 100 kwh/mês.....	4,3%
7.3 - De 101 a 200 kwh/mês.....	6,0%
7.4 - De 201 a 500 kwh/mês.....	7,0%
7.5 - De 501 a 800 kwh/mês.....	8,0%
7.6 - De 801 a 1.200 kwh/mês.....	9,0%
7.7 - Acima de 1.200 kwh/mês.....	10,0%

## 8 - CONSUMO PRÓPRIO - GRUPO "A" - "B" (ALTA E BAIXA TENSÃO)

FAIXA DE CONSUMO % DA TARIFA DE FORNECIMENTO DE IP EM MWH



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

---

8.1 = Até 40 kwh/mês.....	3,0%
8.2 - De 41 a 100 kwh/mês.....	4,3%
8.3 - De 101 a 200 kwh/mês.....	6,0%
8.4 - De 201 a 500 kwh/mês.....	7,0%
8.5 = De 501 a 800 kwh/mês.....	8,0%
8.6 - De 801 a 1.200 kwh/mês.....	9,0%
8.7 - Acima de 1.200 kwh/mês.....	10,0%